

## PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Aprovado em 1ª e 2ª Votação

*[Handwritten signature]*  
Presidente

Reajusta os vencimentos básicos dos servidores municipais que estejam abaixo do salário mínimo nacional vigente; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, os vencimentos básicos dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Surubim, que estejam abaixo do salário mínimo nacional vigente, para R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 677, de 27 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, contudo, seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 14 de janeiro de 2026.

*[Handwritten signature]*  
**CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA**  
- Prefeito -

**Câmara Municipal de Surubim.-PE**

**Casa Euclides Mota**

Aprovado com Dispensa de Interstício

Em 11/02/2026

*[Handwritten signature]*  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
**Luciano Medeiros Filho**  
Presidente